



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

## TERMO DE DISPENSA POR LICITAÇÃO

São Martinho da Serra, 10 de janeiro de 2025.

1. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP) - 13kg a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de São Martinho da Serra/RS.

### 1.1 DO DETALHAMENTO ESPECÍFICO DOS ITENS OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR CONTRATADO – MÉDIA DE VALORES

MÉDIA DOS VALORES ORÇADOS	
ORÇAMENTO 1	R\$ 125,00
ORÇAMENTO 2	R\$ 130,00
ORÇAMENTO 3	R\$ 130,00
<b>VALOR MÉDIO TOTAL POR RECARGA DE 13 KG</b>	<b>128,33</b>

### 1.2 NECESSIDADES DAS SECRETARIAS.

Gás de cozinha (GLP) - 13kg	Unidades	Unitário	Total
Secretaria Municipal de Educação	60	R\$ 125,00	R\$ 7.500,00

## 2. DISPOSIÇÕES LEGAIS

2.1 A contratação será realizada por dispensa de licitação por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, onde alega:

**Art. 75.** É dispensável a licitação:

**II** - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

### **3. JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

3.1. Secretaria Municipal de Educação do município de São Martinho da Serra/RS.

3.1.1. A Secretaria Municipal de Educação do município São Martinho da Serra/RS, querem justificar a grande necessidade da Contratação de empresa para de fornecimento de Recarga de gás de cozinha (GLP) - 13kg, pois o processo licitatório deu fracassada, mas o gás de cozinha é imprescindível para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município São Martinho da Serra/RS da bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, tendo em vista que as Escolas necessitam garantir o preparo da merenda escolar, assim como de café, lanches, entre outros, para servir os estudantes das escolas municipais.

3.2. Considerando, que o fornecimento de Recarga de gás de cozinha (GLP) - 13kg, torna-se de suma importância para o preparo da merenda escolar, assim como de café, lanches, entre outros, garantindo uma condição mínima de trabalho;

### **4. DO FORNECEDOR E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

4.1 A escolha desta Administração Municipal para a contratação da empresa, Mercado Colares, situada no endereço Avenida 24 de Janeiro nº 810 CNPJ: 17.484.603/0001-09 conforme critério de julgamento de menor preço entre as concorrentes.

### **5. ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1 Será firmado Termo de Contrato para formalização da contratação.

5.2 O prazo de vigência da contratação é de até 1 (um) ano, pois a licitação que estava vigente o item foi deserto ou até que se homologue outro processo licitatório, sendo que será levado em considerado o evento que chegar primeiro.

### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

6.1 A escolha deve-se ao fato da singularidade do serviço contratado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 75, inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

### **7. Secretaria Municipal de Educação**





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

Justificamos que o objetivo da Secretaria Municipal de Educação de São Martinho da Serra é adquirir Recarga de gás de cozinha (GLP) - 13kg, para atender as Escolas, Creches Municipais da SEMED, através do preparo de merenda escolar, Cafés, Lanches e outros, nos locais supracitados, oferecendo uma melhor alimentação para os alunos e ainda aos usuários que frequentam esses locais em buscar de atendimentos, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

7.1. Considerando, que a Secretaria Municipal de Educação depende de Recarga de gás de cozinha (GLP) - 13kg para funcionamento da cozinha das Escolas, Creches Municipais e SEMED;

7.1.1. Considerando que a aquisição de Recarga de gás de cozinha (GLP) - 13kg para servidores, torna-se de suma importância para o preparo de merenda escolar, Cafés, Lanches e outros, nas Escolas, Creches Municipais e SEMED;

7.1.2. Assim, considerando todos os aspectos, Vasilhame 13kg para servidores indispensáveis para a execução das atribuições de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação;

7.1.3 A contratação de empresa para os serviços de fornecimento de Recarga de gás de cozinha (GLP) - 13kg torna-se de suma importância para que não haja prejuízo na oferta de condições mínimas de trabalho aos funcionários da Secretaria Municipal de Educação.

## 8. GESTÃO DO CONTRATO

No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos fornecimentos de Recarga de gás de cozinha (GLP) - 13kg para servidores ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

Diante dos fatos relatados torna-se indispensável aquisição de Recarga de gás de cozinha (GLP) - 13kg, visando o funcionamento da cozinha das Escolas, Creches Municipais e SEMED, através do preparo de merenda escolar, Cafés, Lanches e outros, de acordo com os itens constantes neste termo de referência.

## 9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os preços dos Materiais de Recarga de gás de cozinha (GLP) - 13kg, serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor será pago de acordo com os fornecimentos. O





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas neste Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega e aceitação do objeto deste Termo de Referência, se nenhuma irregularidade for constatada. Acompanhados da Nota Fiscal, com as respectivas notas de entrega e relatório dos fornecimentos solicitados;

## **10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os fornecimentos de Recarga de gás de cozinha (GLP) - 13kg;
- c) manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

## **11 - DA GARANTIA:**

121. Nos casos de problemas com a qualidade da Recarga de gás de cozinha (GLP) - 13kg, após verificada a inspeção do mesmo, este deverá ser substituído imediatamente

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 04 Secretaria municipal de Educação.

Unidade Orçamentária: 02 SME – Desenvol. Ensino fundam – MDE.

Função: 12 Educação.

Subfunção: 361 Ensino Fundamental.

Programa: 035 Desenvolvimento e manutenção do Ensino Fundamental.

Projeto/atividade: 2095 Manutenção e desenvolvimento do ensino Fundamental.





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
Dotação: 3221 – 3.3.90.30.00.00.00. Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1500

### 13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de descumprimento do contrato, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

Claudete Linhares Sachett  
Secretária de Educação

Robson Trindade  
Prefeito Municipal

20-03

1992

SÃO MARTINHO DA SERRA



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F9DB-5C3D-AC14-7DD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDETE LINHARES SACHETT (CPF 650.XXX.XXX-87) em 17/01/2025 13:50:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 17/01/2025 15:03:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/F9DB-5C3D-AC14-7DD9>